



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29.645-000, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o recebimento de propostas de interessados em **Locução e Banheiros químicos e/ou Banheiro Tipo Trailer, constantes no Anexo I, para a 42ª Festa do Colono entre os dias 20 a 24 de julho de 2022**, conforme pareceres constantes no Processo nº 6244/2022 e condições e procedimentos a seguir descritos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia **11 de Julho de 2022**, mediante fixação nos quadros de publicação da administração pública e no site [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br).

**1.2** O protocolo do envelope referente à documentação solicitada neste Edital, deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, localizado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000, direcionado para Secretaria de Cultura e Turismo, até as **17h:00min** do dia **14/07/2022**, **sua abertura se dará no dia 15/07/2022**.

**1.3** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

**1.4** Os trabalhos serão conduzidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo responsável por processar e julgar as propostas apresentadas, bem como aplicar os dispositivos contidos na legislação pertinente e cumprimento das regras fixadas neste Edital.

**1.5** As dúvidas referentes ao Edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico [cultura@pmsmj.es.gov.br](mailto:cultura@pmsmj.es.gov.br).

**1.6** As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da PMSMJ e enviadas eletronicamente aos solicitantes.

**2. DO OBJETO**

**2.1** O presente Edital tem por objeto Chamamento Público para recebimento de propostas de interessados em patrocinar os, constantes no Anexo I deste Edital, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, **visando o patrocínio de Locução e Banheiros químicos e/ou Banheiro Tipo Trailer, constantes no Anexo I, para a 42ª Festa do Colono entre os dias 20 a 24 de julho de 2022**, e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

**2.2** O patrocínio é uma parceria, na qual o patrocinador colabora para realização de um determinado Evento/Projeto, em troca de exploração publicitária de sua imagem.

**3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**3.1** Qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dia úteis da data de disponibilização do Edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, recorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

**3.2** A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, que deverá apresentar resposta em até 1 (dia) dia útil do recebimento.

**3.3** As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

**4. OBJETIVO GERAL**

**4.1** Selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria de Cultura e Turismo, **visando o patrocínio de Locução e Banheiros químicos e/ou Banheiro Tipo Trailer, constantes no Anexo I, para a 42ª Festa do Colono entre os dias 20 a 24 de julho de 2022** e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

**4.2** A autorização para que as empresas qualificadas no Edital de Chamamento Público disponibilize os materiais constantes do Anexo I deste Instrumento, se dará nos termos do Contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do chamamento público como patrocinadores, pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em associar sua imagem aos eventos **visando o patrocínio de Locução e Banheiros químicos e/ou Banheiro Tipo Trailer, constantes no Anexo I, para a 42ª Festa do Colono entre os dias 20 a 24 de julho de 2022**, e que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei.

## 6. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

6.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do produto/serviço, bem como estarem acompanhadas de termo de compromisso de patrocínio, emitido em nome da pessoa jurídica interessada.

6.2 O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior, deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o recurso material a ser patrocinado visando à contribuição para realização da **visando o patrocínio de Locução e Banheiros químicos e/ou Banheiro Tipo Trailer, constantes no Anexo I, para a 42ª Festa do Colono entre os dias 20 a 24 de julho de 2022**.

6.3 As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas **até a data** estabelecida para sua entrega.

## 7. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

7.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em um único envelope opaco, lacrado e indevassável, devendo conter na parte externa as seguintes informações:

### ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO e PROPOSTA MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Razão/denominação social completa do participante, CNPJ  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2022**

7.2 Para a habilitação os interessados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 7.3, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observado o art. 32 da Lei 8.666/1993, cujos prazos de validade deverão estar vigentes quando da data da sessão de abertura do Edital.

### 7.3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se houver;

7.3.2 Comprovante de endereço da respectiva sede;

7.3.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente,

7.3.4 CPF e cédula de identidade do(s) representante(s) legais;

7.3.5 Procuração com firma do outorgante reconhecida, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, **se for o caso**.

7.3.6 **Termo de Compromisso** (emitido pelo próprio participante) se comprometendo a disponibilizar durante o período do evento, o recurso material relativo a Cota constante do Anexo I, o qual deverá ser discriminado no referido Termo, modelo constante no Anexo II.

7.3.7 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.8 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

7.3.9 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.3.10 Certificado de Regularidade do FGTS.

7.3.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3.12 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.

## 8. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Os custos com a inserção da publicidade, em materiais de uso exclusivo são da responsabilidade da patrocinadora.

8.2 A publicidade da empresa patrocinadora deverá, obrigatoriamente, ser aprovada em conjunto com a referência técnica da Municipalidade.

8.3 Nos materiais de divulgação e promocionais do evento, haverá reservado espaço para a logomarca da **PATROCINADORA**.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**8.4** A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**8.5 Serão disponibilizados, para o(s) Patrocinador(es), o seguinte:**

**8.5.1 - Uma tenda 06x06 para comercialização de Drinks;**

**8.5.2 - Duas tendas 06x06 para comercialização de Chopp Artesanal.**

**9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** Os itens descritos no Anexo I do Edital serão em cota única.

**9.2** Na hipótese de haver mais de uma proposta, será realizado sorteio, no endereço mencionado neste Termo, em ato público, em data a ser divulgada pela Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, para o qual todos serão convocados.

**9.3** A ausência de um ou mais proponentes não implicará adiamento ou cancelamento do sorteio.

**9.4** A ausência do proponente ao sorteio implicará na aceitação de seu resultado.

**9.5** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as disposições contidas neste Termo;

**9.6** A decisão que desclassificar a proposta de interessado em patrocinar o evento, dar-se-á por meio de publicação.

**9.7** Em havendo desclassificação/indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 02 (dois) dias a contar da data da comunicação/publicação pelo Município de Santa Maria de Jetibá. Neste caso, o Município terá até 02 (dois) dias para analisar a manifestação da interessada.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

**10.2** A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

**10.3** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Julho de 2022.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**JARDELL RODRIGUES MIERTSCHINK**  
Secretário de Cultura e Turismo Interino



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**

Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público 008/2022, visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os materiais abaixo relacionados, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, **visando o patrocínio de Locução e Banheiros químicos e/ou Banheiro Tipo Trailer, constantes no Anexo I, para a 42ª Festa do Colono entre os dias 20 a 24 de julho de 2022** e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos:

**1.COTAS DE PREMIAÇÕES:**

Itens	PATROCÍNIO	Qtde	UN
1	<b>SERVIÇO DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL PARA A 42ª FESTA DO COLONO QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 20 A 24 DE JULHO DE 2022</b>	45	Horas
2	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E/OU TRAILLER PARA ATENDER A DEMANDA DA FESTA DO COLONO QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 20 A 24 DE JULHO DE 2022</b>	35	Unidades



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 008/2022 e disponibilizar durante o período do evento, os seguintes recursos materiais/serviços constante do Anexo I, a saber:

(discriminação dos materiais)

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

---

(NOME DA EMPRESA)  
(CNPJ)  
(REPRESENTANTE LEGAL)